

DECRETO Nº 197, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO, DOS VALORES EM TESOURARIA, DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO; DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE; E DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICADO EM
13 / 12 / 2022
Ass Tomato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorrente do disposto nos artigos 94/96, de Lei nº 4.320/64, bem como recomendada por meio do Boletim nº 8/2019, do TCE/MG; e

CONSIDERANDO a necessidade de que o mencionado inventário seja efetuado sobre a responsabilidade de uma comissão especialmente

1



nomeada para esta finalidade, observando a segregação de funções e os conhecimentos técnicos específicos exigidos para esse serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão especial para promover o inventário físico e financeiro, dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais móveis e imóveis em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão; do passivo circulante e não circulante; e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos junto a Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG.

Parágrafo Único: As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual.

Art. 2º Nomeia para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

I- BRUNO RODRIGUES MACHADO - Matrícula nº 2094 - Secretário municipal de administração e finanças;

II- MARIA LEILA DE LIMA BATISTA - matrícula nº 7728 - Superintendente de contabilidade;

III- ANAIZA PRUDENTE CARTOLANO - matrícula nº 8904- Superintendente de patrimônio municipal;

IV- RAFAEL SUSTRUNK DA SILVA - matrícula nº 8906 Superintendente de atenção à saúde; e

V- ANDROGINO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 1542- Oficial administrativo I.

Parágrafo Único: Presidirá a mencionada Comissão o servidor **Bruno Rodrigues Machado** sendo que os demais serão por ele distribuídos para realização dos trabalhos conforme o conhecimento técnico de cada um.

Art. 3º Determina a todos os titulares de órgãos e unidades deste Município que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Estabelece que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite para a entrega dos relatórios e a conclusão dos trabalhos, será dia 28 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de dezembro de 2022



FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal